



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 – ATA nº 012/2024 – CNPJ 83.043.745/0001-65 – NIRE 42.3.0000078-7.

LOCAL E HORA: Na sede da Sociedade, sito à Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, às 14h00min. De acordo com o §3º do Art.1º da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, a reunião digital é considerada realizada na sede da Empresa. A reunião ocorreu por meio do link de videochamada <https://meet.google.com/zko-jwzg-sbb>, **CONSELHEIROS PRESENTES:** Maximo Porto Seleme – Presidente do Conselho, Diego Silva de Oliveira – Vice-presidente do Conselho e os Conselheiros Wilian Filipini, Daniel da Costa Xavier, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Samira Oenning Domingos e Danilo Saldanha Bizarro, como Conselheiro representante dos empregados. **FUNCIONÁRIOS PRESENTES:** Júnia Rosa Soares – Chefe de Gabinete, Luiz Fernando Carreirão – Auditor, Secundino Lemos Neto – Gerente de Gestão de Pessoas, Matheus Noberto Gomes – Gerente de Finanças, André Reiser Rebello – Assessor Jurídico, Patrícia Kuerten da Rocha Amboni – Gerente de Contabilidade. **VICE-PRESIDENTE PRESENTE:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro. **REGISTRO DESCRITIVO DA REUNIÃO:** O Presidente do Conselho, Maximo Seleme deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Ressaltou a relevância dos temas em pauta e adiantou que na próxima reunião do Conselho, solicitará à Diretoria do CIASC que apresentem as propostas e projetos para o ano de 2025. Solicitou ainda que as perguntas aos funcionários da empresa sejam técnicas e objetivas, uma vez que estão disponibilizando tempo para esclarecer e apresentar os assuntos pautados. Em seguida, convidou a mim, Júnia Soares, para secretariar os trabalhos. Procedeu-se à leitura da Ordem do Dia, cujo teor é: **item 1. Apresentação do Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI 2024 (versão final com requisitos, regras gerais, projeção de cenários e impactos); 2. Solicitação de informações de reintegração de funcionários recebida via e-mail do Gabinete; 3. Apresentação do Balancete de setembro, aprovado pelo Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos de interesse da sociedade.** Para o **item 1 - Apresentação do Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI 2024 (versão final com requisitos, regras gerais, projeção de cenários e impactos)**, a palavra foi passada para o VPA Diego Holler, que afirmou que o Governo atual busca a oxigenação das estatais e que coube ao Grupo Gestor de Governo - GGG traçar as diretrizes para orientação das empresas estatais sobre a maneira de fazerem seus planos. Apontou que, no final de 2023, o PDVI foi analisado preliminarmente na pauta de reunião do CONAD e, posteriormente, no dia 18 de dezembro do mesmo ano foi pauta novamente para sua aprovação com toda a Diretoria Executiva do CIASC presente à reunião. Ato contínuo, no dia 4 de janeiro de 2024, o então Vice Presidente Institucional, Nilson da Rosa, designado presidente em exercício, fez a submissão do PDVI ao GGG para análise e deliberação. Relatou que ao comparar as estatais de Santa Catarina (CIASC, CIDASC e EPAGRI) observou-se uma diferença de média salarial dos aptos ao PDVI, maior na ordem de 72% (setenta e dois por cento) do que a média salarial dos aptos na EPAGRI. Em relação à CIDASC, a média seria ainda maior, então se tomou como base a EPAGRI. Diego acrescentou ainda que há um histórico de perdas acumuladas do Plano de Previdência Complementar dos funcionários da empresa. Foi calculado a diferença na ordem de 21% (vinte e um por cento). Tendo em vista os dois valores, foi estabelecido um teto coerente com a realidade



do CIASC. Diego esclareceu ainda que o PDVI não está diretamente relacionado a um concurso público neste momento, como é o caso da EPAGRI, que condicionou as saídas com admissões, uma vez que não se sabe quais funcionários e perfis profissionais irão aderir ao PDVI, sendo necessário esperar o processo de adesão ocorrer, para que após se possa mapear os perfis e qualificações profissionais que serão necessários e planejar um concurso. Afirmou ainda que será necessário, com o PDVI, viabilizar a empresa que se encontra em uma situação contábil e financeira complicada, viabilizando assim a atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS para prestigiar aqueles funcionários que permanecerão na empresa e atrair novos profissionais. Passou a palavra para o Lemos, Gerente de Gestão de Pessoas, que apresentou a versão final do PDVI, organizada em seis tópicos: a. Objetivos; b. Regramento; c. Dados Relevantes; d. Linha do Tempo; e. Projeções; e f. Premissas. No tópico dos objetivos, apontou a Redução das despesas mensais com pessoal; Renovação e oxigenação do quadro de pessoal, com recomposição da folha dos aderentes; Redução dos gastos para melhoramento da gestão de pessoas, oportunizando um desligamento digno e justo aos empregados; Proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro e a manutenção da capacidade de investimentos da empresa, e possibilitar efetivamente as adequações necessárias ao futuro da empresa. Já no tópico do Regramento, expôs que os elegíveis serão àqueles com 60 anos na data de saída e 35 anos efetivos de serviço prestados ao CIASC, ou acima de 70 anos; o prazo para adesão será de até 60 dias corridos; o cronograma de saída será de até 36 meses após término das inscrições; haverá um prazo de indenização máxima de 60 meses e teto igual a R\$1.689.900,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) com trinta e dois empregados acima do teto, o que representa 18% (dezoito por cento) do público alvo do PDVI; haverá uma escala de priorização das saídas com ordem sucessiva de critérios de desempate; Haverá um prazo para o processo de transferência de conhecimento de até 60 (sessenta) dias antes da data de desligamento do funcionário; O prazo de desistência será de 30 (trinta) dias antes da data de desligamento; As verbas rescisórias serão pagas em parcela única na rescisão contratual e haverá o incentivo financeiro (IF). No tópico dos Dados Relevantes, Lemos apresentou o número de empregados elegíveis a partir da data de corte de 01/11/2024 de 176 (cento e setenta e seis) funcionários; com média de idade de 64 (sessenta e quatro) anos; 44 (quarenta e quatro) anos de média de tempo de serviço; média de remuneração bruta/mês/empregado de R\$23.389,19 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove Reais e dezenove centavos); média do custo folha com encargos/mês/empregado de R\$41.962,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois Reais e dez centavos); já a média do prêmio de 80% (oitenta por cento), somando Casacaesc e Datasprev/empregado é de R\$21.300,03 (vinte e um mil, trezentos Reais e três centavos). Ainda, que o custo total para o CIASC, com permanência dos 176 (cento e setenta e seis) funcionários aptos até os 75 (setenta e cinco) anos de idade seria de R\$884.353.462,38 (oitocentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e trinta e oito centavos). Já o custo total do Incentivo Financeiro - IF para o CIASC, com 100% de aderência ao PDVI, será de R\$204.148.874,82 (duzentos e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e oitenta e dois centavos). Assim, projeta-se que o CIASC terá uma economia com o PDVI de R\$680.204.587,56 (seiscentos e oitenta milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos), se todos aderirem ao Plano. Lemos seguiu apresentando a linha do tempo e o cronograma planejado para o PDVI, com projeções do cenário custo e economia; cenários de adesões e economia; cenário do custo de licença prêmio e economia e custo de folha mensal. Finalizou sua apresentação com as premissas de que o custo médio



salarial dos elegíveis com encargos é de R\$41.962,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois Reais e dez centavos); a fonte de recursos para subsidiar o PDVI será própria (não haverá aporte de recursos do Governo para sua realização); haverá impacto imediato após a implantação do PDVI. O presidente do Conselho, Maximo, agradeceu a apresentação e perguntou ao VPA Diego se gostaria de fazer alguma observação. VPA Diego esclareceu que o PDVI está em fase de assinatura pelos membros do GGG, com posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo, o Governador de Santa Catarina. Explicou que, assim que publicado no Diário Oficial, o processo retornará para o CIASC e que a expectativa é de que na segunda quinzena de novembro de 2024 ocorra a abertura das inscrições para o PDVI. O presidente Maximo ressaltou que o regramento produzido ficou muito respeitoso para com os empregados, enfatizou que ficou positivamente surpreso e parabenizou a equipe. A Conselheira Samira pediu a palavra e deu os parabéns a equipe, elogiou a apresentação, muito clara e bem explicada, e entende que o PDVI será benéfico para a empresa e para os funcionários. Questionou sobre como se dá o rito para a efetivação do PDVI. VPA Diego então respondeu que o processo teve início na VPA, após passou pela Diretoria Executiva da empresa, que apresentou para aprovação preliminar do CONAD, a seguir passou para o GGG, que representa o acionista do CIASC e determina suas diretrizes. Relatou que nos últimos dias foi finalizado os detalhamentos em relação ao regulamento junto ao GGG e que este agora está apto para assinaturas e subsequente publicação no Diário Oficial. Samira agradeceu a explicação. Conselheiro Danilo indagou se não há necessidade de nova aprovação pela Diretoria Executiva e do CONAD devido a atualizações de detalhamento do PDVI. VPA Diego explanou que está definido no Decreto 903 de 2020 as prerrogativas de cada nível hierárquico dentro da estrutura do Estado de Santa Catarina. Ainda que a realização do PDVI foi aprovada em 2023 pelo Conselho, por unanimidade. Danilo agradeceu o esclarecimento. O presidente Maximo abriu a palavra aos Conselheiros, e não houve novas manifestações. Passou-se para o **item 2 da pauta do dia – Solicitação de informações de reintegração de funcionários recebida via e-mail do Gabinete:** a solicitação foi recebida no e-mail do gabinete conforme acordado em reunião anterior do CONAD, por parte do Conselheiro Danilo. Foi questionado pelo presidente ao Conselheiro se este havia recebido o e-mail de esclarecimento jurídico enviado no dia 16 de outubro. O conselheiro Danilo respondeu que recebeu, mas que não entendia como uma resposta suficiente para a situação. Maximo então convocou o Dr. André, chefe da assessoria jurídica para saber se houve alguma alteração com relação ao parecer enviado por e-mail. Dr. André manifestou que mantêm integralmente o conteúdo do parecer, sem alteração, e esclareceu que se trata de um processo que está em andamento e é necessário resguardar os interesses do CIASC. Explicou que neste momento é impertinente expor o detalhamento do processo, justamente para não prejudicar a estratégia de defesa da empresa de defesa nos autos. Acrescentou ainda que qualquer manifestação por ele feita, por não haver garantia de segurança na manutenção do sigilo, poderá ser usada contra a empresa dentro do processo judicial em andamento. Maximo agradeceu a explicação. Conselheira Samira concordou, com base em sua experiência profissional na área, que qualquer fato levantado agora pode prejudicar consideravelmente a defesa, a estratégia e o todo o trabalho realizado até o momento pela empresa. Entende a Conselheira que haverá um momento certo em que o CIASC comunicará o Conselho sobre o andamento da ação. Dr. André assegurou que a advocacia do CIASC está envidando todos os esforços para preservar os interesses da empresa e que posteriormente, quando pertinente, o item será exposto ao Conselho. A pedido expresso do Conselheiro Danilo, registra-se que este solicitou como membro do Conselho informações sobre o assunto,



pois se preocupa em como o tema surgiu, a partir de conversas informais na empresa. Entende que os conselheiros deviam ter sido informados sobre a reintegração e que deveria se buscar um meio termo, para o Conselho de Administração não ficar sem informação sobre o assunto. O Presidente Maximo respondeu que a empresa está seguindo seu rito, a assessoria jurídica está seguindo o trâmite legal que deve ser seguido e dão suporte ao Conselho sempre que necessário, sendo a orientação aguardar que o processo esteja concluído para que sejam trazidas informações oficiais em momento oportuno ao Conselho. Logo, avalia que não há razão para continuar o tema, haja vista sua origem e uma vez que a assessoria jurídica, por estratégia legal, necessita de sigilo e discrição no assunto. Para o **item 3 - Apresentação do Balancete de setembro, aprovado pelo Conselho Fiscal** passou-se a palavra para a Gerente de Contabilidade, Patricia Amboni, que fez um apanhado geral do balancete do mês de setembro de 2024 já aprovado pelo conselho fiscal, que não foi apresentado na última reunião do CONAD por não estar aprovado há época. Foi demonstrando através da plataforma BoaVista o balancete acumulado, comparando os meses de setembro 2023 com setembro de 2024 confrontando os ativos e passivos bem como os valores da receita bruta, líquida, custos e despesas bem e o resultado de cada mês. O ativo/passivo acumulado até o mês de setembro de 2023 era de R\$134.840.367,10 (Cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) já o acumulado até setembro de 2024 é de R\$120.334.872,92 (Cento e vinte milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). A receita bruta passou de R\$155.604.363,92 (Cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$160.823.504,27 (Cento e sessenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos). A receita líquida passou de R\$137.875.663,01 (Cento e trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo) para R\$142.759.478,71 (Cento e quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), os custos e despesas de R\$138.562.711,52 (Cento e trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$153.815.031,27 (Cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e quinze mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos) fechando com resultado de R\$2.204.350,37 (Dois milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) acumulado até setembro de 2023 contra R\$10.222.209,68 (Dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos) de prejuízo até setembro de 2024. Após a apresentação foi aberto a perguntas e questionamentos. Passou-se para o **item 4 do dia - Outros assuntos de interesse da sociedade**, e, nada mais havendo a tratar, e como não houve outras manifestações, o presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Lavrada esta Ata, a mesma foi lida, corrigida, considerada conforme e aprovada por todos os presentes à reunião. Em atendimento ao §2º do art.10 da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, este documento único consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, no processo CIASC 0015/2024, utilizado pelo Governo do Estado para fins de registro, sendo assinado eletronicamente, por meio de Certificação Digital, por mim, Júnia Rosa Soares - Secretária dos Trabalhos; Maximo Porto Seleme - Presidente do Conselho; Diego Silva de Oliveira – Vice-presidente do Conselho; e os membros Daniel da Costa Xavier, Danilo Saldanha Bizarro – representante dos empregados, Samira Oenning Domingos, Wilian Filipini e Jorge Henrique Carneiro Frydberg.



[continuação da ATA CONAD 012 de 31/10/2024]

Cópia fiel do original lavrado no livro nº 6, Fls. 039 a 043 do Registro de Atas do Conselho de Administração do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. Processo SGPe **CIASC 0015 2024**

Júnia Rosa Soares
Secretária dos trabalhos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024 Data dos Efeitos 11/11/2024

Arquivamento 20241344204 Protocolo 241344204 de 11/11/2024 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 554906249806442

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



241344204

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
PROTOCOLO	241344204 - 11/11/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300000787
CNPJ 83.043.745/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024
SOB N: 20241344204

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50851560563 - JUNIA ROSA SOARES - Assinado em 11/11/2024 às 15:42:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2024 Data dos Efeitos 11/11/2024

Arquivamento 20241344204 Protocolo 241344204 de 11/11/2024 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 554906249806442

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/11/2024